



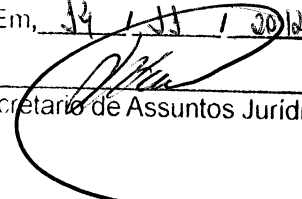
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LARANJEIRAS

LEI MUNICIPAL N.º 989/2012

De 14 de novembro de 2012.

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 14 / 11 / 2012


Secretaria de Assuntos Jurídicos

Denomina nome de Calçada JOSÉ MONTEIRO SOBRAL, logradouro público na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 67, inciso XXII da LOM – Lei Orgânica Municipal de Laranjeiras.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**CALÇADÃO JOSÉ MONTEIRO SOBRAL**”, a Rua localizada às margens da Rodovia Estadual que liga Laranjeiras a Riachuelo, no Povoado Bom Jesus, em Laranjeiras/SE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Laranjeiras (SE), 14 de novembro de 2012.


Maria Ione Macedo Sobral
PREFEITA MUNICIPAL